



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Campinápolis

RESOLUÇÃO Nº 031 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1.991

"Concede Reajuste Salarial aos Servidores da Câmara Municipal e dá outras Providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido "Reajuste Salarial" na base de 100 % (Cem Porcento) dos Salários, aos Servidores da Câmara Municipal de Campinápolis-MT.

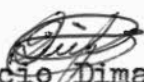
Parágrafo Único - Ficam excluídos do reajuste salarial de que trata este artigo, os servidores enquadrados no nível 01 (um) que terão seus salários reajustados de acordo com o salário Mínimo estabelecido pela Legislação Federal pertinente ao assunto.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas digo retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de Fevereiro de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal

Campinápolis, 22 de Fevereiro de 1.991

Joel Martins Ferreira
Presidente


Helvecio Dimas Feliciano

1º Secretário


Jose Felci

2º Secretário